ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.013, de 24 de março de 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender despesas relacionadas à sentenças judiciais de cunho previdenciário.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender despesas relacionadas à sentenças judiciais de cunho previdenciário e outras.

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0403 – Funções Inerentes ao FAP
09.272.0050.2012 – Manutenção do FAP
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais .....R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
7.7.99.99.99.00.00 – Reserva do RPPS .....R$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de março de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.